



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.946”

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolizados sob os n.ºs. 6756, de 08 de novembro de 2021, 6763, de 08 de novembro de 2021 e 6768, de 09 de novembro de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Marcia Andrea Timidate Morotti	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10/11/2021 a 07/03/2022
Isaura Aparecida Medeiros	Professor	Secretaria Municipal Educação e Cultura	31/10/2021 a 25/11/2021
Mariana Felipe Galbiatti	Psicólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social	03/11/2021 a 02/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das respectivas datas mencionadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal